



LEI Nº 2.119, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O INSTITUTO PANTANAL,
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS/MT, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

AUTORIA: VEREADOR SERGIO SILVEIRA LIMA – Republicanos

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, **JAMIS SILVA BOLANDIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o Instituto Pantanal, com sede na Rua Minas Gerais, nº 866, Município de São José dos Quatro Marcos/MT, fundada em 26 de Maio de 2014, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 20.454.332/0001-53.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 19 de março de 2026.



JAMIS SILVA BOLANDIM
-Prefeito Municipal